



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
*Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha*

**P A R E C E R**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

Projeto de Lei nº: 192/2023

Entrada na Comissão: 22/11/2023

Origem: Executivo

Relator: Vereador Lucas Azevedo

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO

**J U S T I F I C A T I V A:**

Este relator é de parecer contrário ao presente projeto de lei, com base na orientação técnica do IGAM nº 28.010/2023, que no item VI diz o seguinte:

“No que tange a reapresentação do projeto de lei na mesma sessão legislativa em que já rejeitado (projeto de lei apresentado em julho/2023 – rejeitado; nova apresentação em novembro/2023), observa-se que a questão trazida a deslinde está relacionada ao princípio da irrepetibilidade de matéria no processo legislativo pátrio, constante no Art. 67, da CF/88, cuja observância no âmbito do processo legislativo estadual e municipal é impositiva, face ao princípio da simetria a que está vinculada a matéria”.

Sem mais, a matéria não possui embasamento legal para seguir o trâmite.

Sala das Comissões em 06 dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Relator.**

**Vereador Luis Carlos Aliardi: Acompanha o Relator ( )SIM ( )NÃO \_\_\_\_\_**

**Vereador Vagner Gonçalves: Acompanha o Relator ( )SIM ( )NÃO \_\_\_\_\_**